

LEI Nº 12.236, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Denomina Passagem Subterrânea Dom Cláudio Colling o equipamento público localizado no cruzamento da Rua Anita Garibaldi com a Avenida Carlos Gomes, no Bairro Auxiliadora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Passagem Subterrânea Dom Cláudio Colling o equipamento público localizado no cruzamento da Rua Anita Garibaldi com a Avenida Carlos Gomes, no Bairro Auxiliadora, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do equipamento público, os seguintes dizeres: Arcebispo emérito de Porto Alegre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

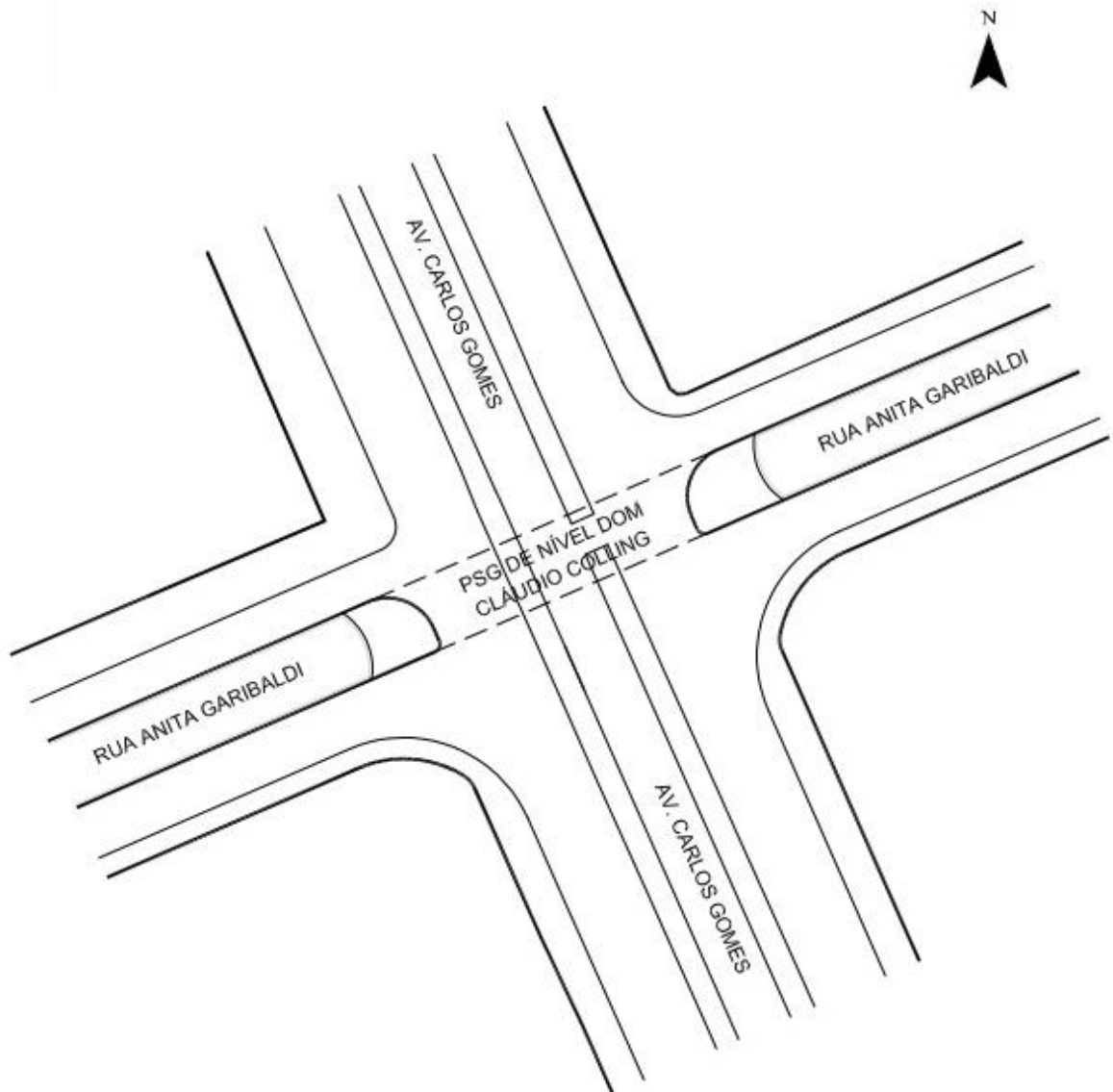
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de abril de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Bruno Nubens Barbosa Miragem,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

Esta planta é parte integrante da Lei

Processo: 17.0.000019528-6

Data: 13/04/2017